



Município de Guaíra

EDITAL Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, aberto pelo Edital nº 001/2025 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **13/10/2025 a 17/10/2025**, no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição nº	Nome
1º	392	Odete Jonck
2º	67	Eline Barrios Pires Leonardo
3º	75	Alex Santos Barbosa
4º	285	Lucimar Lopes Alvarenga Soares
5º	315	Maria Luisa Garcia Canato

Para a Função de Professor - Afrodescendente

Classificação	Inscrição nº	Nome
1º	65	Andressa Gaspar de Souza

Para a Função de Professor - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição nº	Nome
1º	344	Milta Martins

2. Os candidatos convocados devem comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- IV.** Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- V.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VI.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- VII.** Comprovante de escolaridade exigida para a função;



Município de Guaíra

VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

IX. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;

X. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

XI. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

XIII. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

XIV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

XV. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

XVI. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XVIII. Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. Os candidatos considerados inaptos ou que não se sujeitarem à realização da Perícia Médica serão eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. Os candidatos que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Serão considerados desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, os candidatos convocados para aceitação de vaga que não comparecerem no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.


GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: 76DEA107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13437 de 11.10.2025 – página B 3 – caderno de publicações legais